

Lei n° 7/63

Autoriza a criar cargo de diretor
de Obras do município e dá outras
providências.

A Comarca municipal de Boura de São
Francisco, Est. Esp. Souto usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo isolando de Diretor de Obras do município, de provimento efetivo, com vencimentos mensais de CR.R\$ 25.000,00.

Art. 2º - Para fazer face à despesa com o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mais do provável excesso de arrecadações ordinário do corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 15 de março de 1963

Ars. Sebastião Coimbra Góis - Presidente.